

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de 2013

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2012

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica	
CNPJ	Nome empresarial

4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 75.984,29 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis Valores em reais 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajudas de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (especificar) 5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Valores em reais 9.000	47.565.155/0001-39	UNIMED PINDAMONHANGABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO					
ADIB MASSAT FERES JUNIOR Waters the redimentors of trabalitho sem Vinculo empregaticios 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Valores em reais 1. Total dos rendimentos (inclusives ferias) 2. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. Individual (Fapil(preencher também o quadro 7) 3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. Individual (Fapil(preencher também o quadro 7) 3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. Individual (Fapil(preencher também o quadro 7) 3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. Individual (Fapil(preencher também o quadro 7) 4. Perais a limenticia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto abriva e renda retido na forte 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 1. Parceia semta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diánias e ajudas de custo 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (fucro real, presumido ou arbitrado) 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (fucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores (especificar) 5. Outros (especificar) 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho 2. Outros (especificar) 5. Autros (especificar) 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho 2. Outros (especificar) 6. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Outros (especificar) 8. Rendimentos secebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 7. Outros (especificar) 8. Rendimentos secebidos Acumuladamente acidações por escaladoria ou reforma por acidente em acidações por escaladoria ou reforma por acidente em acidações por escaladoria ou refor	2. Pessoa Física Beneficiária do	os Rendimentos					
Rendimentos do trabalho sem vínculo empregaticio 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte 1. Total das membrantes (inclusive réfrais) 2. Contribuição previdenciaria oficial 3. Contribuição previdenciaria oficial 3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi(presencher também o quadro 7) 4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na forise 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 7. Parela lasenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajudas de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoes jurídica (fucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos so titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluqueis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a titudo de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (especificar) 5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Valores excessor 7. Outros (especificar) 5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Outros (especificar) 7. Outros (especificar) 8. Rendimentos sujeitos à Griculario de rendimento responsabilito (especificar) 8. Rendimentos sujeitos à Griculario de rendimento responsabilito (especificar) 9. Outros (especificar) 9. Ou	CPF 046.248.258-88	•					
3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte 316.977.49 1. Total dos rendimentos (inclusive i férias) 316.977.49 2. Contribução previdenciária oficial 5. Contribução previdenciária oficial 5. Contribuções a entidades de pervidência complementar e a fundos de aposentadoria prog. Individual (Fapi/(preencher também o quadro 7) 0.000 4. Peraŝão alimentícia (preencher também o quadro 7) 0.000 5. Imposto sobre a renda etido na fonte 75.984.29 4. Rendimentos Isientos e Não Tributáveis Valores em reals 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 0.000 2. Diárias e ajudas de custo 0.000 3. Pensão o proventos de aposentadoria ou reforma por moléstita grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0.000 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 0.000 5. Vadores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, excete pro labore, altiqués ou serviços prestados 0.000 7. Outros (específicar) 0.000 7. Outros (específicar) 0.000 7. Outros (específicar) 0.000 7. Detimo terceiro salário 0.000 8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.7.13, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 8. Rendimentos ributáveis (inclusive férias e decimo terceiro salário) 0.000 8. Dedução: Contribução previdenciária oficial 0.000 8. Rendimentos sibutos de a renda actido na fonte 0.000 8. Rendimentos estros de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em 0.000 8. Rendimentos estros de pensão, proventos de aposenta							
1. Total dos rendimentos (inclusive i férias) 2. Contribução per videnciaria oficial 5. \$144,67 5. \$144,67 6. \$1,000 6. Pensião alimentica (preencher também o quadro 7) 6. Imposto sobre a randa retido na fonte 6. Paresta internation (preencher também o quadro 7) 6. Imposto sobre a randa retido na fonte 7. \$1,000 6. Rendimentos (sentos e Não Tributáveis 7. \$1,000 7. Paresta is isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 7. Paresta is isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 7. Paresta isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 7. Paresta isenta dos proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grav e; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 7. Paresta isenta dos proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grav e; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 8. Valores e dividendos, apurados a partir de 1986, pagos por pessoa jurídea (lucro real, presumido ou arbitrado) 8. Valores e dividendos, apurados a partir de 1986, pagos por pessoa jurídea (lucro real, presumido ou arbitrado) 8. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labora, eluqués ou serviços prestados 9. Outros (específicar) 9. Outros (específi		. •					
2. Contribuição previdenciaria oficial 3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi)(preencher também o quadro 7) 4. Penasão alimenticia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 4. Penasão alimenticia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Imposto sobre a renda retido na fonte 7. Sevição 7. Parcella isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e penasão (65 anos ou mais) 7. Parcella isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e penasão (65 anos ou mais) 7. Parcella isenta dos proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou arbitrado) 7. Penasão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou arbitrado) 7. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno pone, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 7. Outros (específicar) 7. Outros (específicar) 8. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 8. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 9. Valores em reais 9. Outros 9. Natureza do rendimento: 9. Quantidade de meses 9.0 9. Natureza do rendimentos: 9. Quantidade de meses 9.0 9. Natureza do rendimentos: 9. Outros 9. Dedução: Centribuição previdenciária oficial 9. Outros 9. Dedução: Centribuição previdenciária oficial 9. Outros 9. Imposto sobre a renda retido na forne 9. Rendimentos siertos de penasão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 9. Outros em reais 9. Outros empasão previdenciária oficial 9. Outros empasão providenciária oficial	<u> </u>	•	na Fonte		•		
3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapil(preencher também o quadro 7) 0,00 4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 0,00 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 75,984,29 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis (1,000 2. Diárias e ajudas de custo 0,00 3. Parsão e proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 0,00 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0,00 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 0,00 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 0,00 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a títud de PDV, e por acidente de trabalho 0,00 7. Outros (sepecificar) 0,00 6. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) Valores em reais 0,00 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva 1,000 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva 1,000 6. Rendimentos inclusiva es (inclusive férias e décimo terceiro salário) 0,00 7. Outros (supera de processos ou a ação judicial 0,000 7. Debução: Contribuição previdenciáns oficial 0,000 7. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0,000 7. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0,000 7. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0,000 7. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0,000 7. Re	`	;)			·		
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 7. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 7. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 7. Diárias e ajudas de custo 8. Diárias e ajudas de custo 9. Outo a posentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 9. Outo 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 9. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluquéis ou serviços prestados 9. Outo 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho 9. Outo 6. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 9. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 9. Outros 9. Outros 9. Quantidade de meses 9. Outores em reais 9. Outores em ação judicial 9. Outores em reais 9.	, ,	5.144,67					
5. Imposto sobre a renda retido na fonte 75.984,29 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis . Valores em reais 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) . 0,00 2. Diárias e ajudas de custo . 0,00 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço . 0,00 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) . 0,00 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluquéis ou serviços prestados . 0,00 5. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho . 0,00 7. Outros (especificar) . 0,000 7. Outros (especificar) . 0,000 7. Outros	<u> </u>	0,00					
4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajudas de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a titulo de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (especificar) 8. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 9. Valores em reais 9. Outros 9. Outros 9. Quantidade de meses 9. Outros 9. Natureza do rendimentos ributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9. Outros (espessos com a ação judicial) 9. Dedução: Pensão alimentos inbutáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9. Dedução: Centribuição previdenciária oficial 9. Dedução: Centribuição previdenciária oficial 9. Outros 9. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em enviço 9. Informações Complementares 9. QUOTA-PARTE NO VALOR R§55.667,27 REF.1,71% S/ CAPITAL SOCIAL 9. None		0,00					
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajudas de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (fucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores e pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a titulo de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (sepecificar) 7. Outros (sepecificar) 8. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 9. Valores em reals 9. Outros 9. Quantidade de meses 9. Outros 9. Natureza do rendimentos rebutáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9. Quantidade de meses 9. Outros 9. Natureza do rendimentos ributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9. Dedução: Pensão alimenticia (preencher também o quadro 7) 9. Dedução: Contribução previdenciária oficial 9. Dedução: Pensão alimenticia (preencher também o quadro 7) 9. Imposto sobre a renda retido na fonte 9. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em envigo. 7. Informações Complementares 9. QUOTA - PARTE NO VALOR R§55.667, 27 REF.1, 71% S/ CAPITAL SOCIAL 9. None	5. Imposto sobre a renda retido na fonte						
2. Diárias e ajudas de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a titulo de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (específicar) 7. Outros (específicar) 8. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Outros (específicar) 9. Outros 8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 9. Outros 9. Quantidade de meses 9. Outros 9. Natureza do rendimentos: 9. Valores em reals 9. Outros 9. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 9. Outros outros (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 9. Outros outros outros experimentos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em condimentos surveiços complementares 9. Outros outros de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em condimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em condimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em condimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em condimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em condimentos incondimentos incondimentos incondimentos incondimentos incondimento					•		
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a titulo de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (especificar) 7. Outros (especificar) 8. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 8. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 9. Valores em reais 9. Outros 9. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 9. Rutureza do rendimento: 9. Quantidade de meses 9. Outros 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive l érias e décimo terceiro salário) 9. Exclusão: Despesas com a ação judicial 9. Outros 9. Dedução: Contribuição previdenciária of icial 9. Outros 9. Imposto sobre a renda retido na fonte 9. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em exerviço 9. Informações Complementares 9. QUOTA - PARTE NO VALOR R\$55.667,27 REF.1,71% S/ CAPITAL SOCIAL 9. Nome 10 pago 10 pa	Parcela isenta dos proventos de apose	0,00					
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a titulo de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (especificar) 6. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Outros 8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 6.1. Número do processo: Natureza do rendimento: 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive l'érias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária of ficial 4. Dedução: Pensão alimenticia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 8. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 7. Informações Complementares QUOTA-PARTE NO VALOR R\$55.667,27 REF.1,71\$ S/ CAPITAL SOCIAL 8. Responsável pelas informações Nome Data Assinatura Assinatur	·	0,00					
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (específicar) 6. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Outros 7. Outros 8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 8. Rendimentos Iributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9. Quantidade de meses 9. Quantidade de meses 9. Quantidade de meses 1. Total dos rendimentos: 9. Valores em reais 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9. Exclusão: Despesas com a ação judicial 9. Dedução: Contribuição previdenciára oficial 9. Dedução: Contribuição previdenciára oficial 9. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 9. Imposto sobre a renda retido na fonte 9. Quotra-Parte no Valor R\$55.667,27 REF.1,71% S/ CAPITAL SOCIAL 9. Responsável pelas informações 9. Quotra-Parte No Valor R\$55.667,27 REF.1,71% S/ CAPITAL SOCIAL	Pensão e proventos de aposentadoria	0,00					
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho 7. Outros (especificar) 5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Outros (especificar) 7. Outros (especificar) 8. Rendimentos Recebidos Atributação Exclusiva (rendimento líquido) 9. Outros 9. Outros 9. Outros 9. Outros 9. Quantidade de meses 9. Outros 9. Outros 9. Quantidade de meses 9. Outros 9. Valores em reais 9. Valores em reais 9. Outroz em rea	4. Lucros e dividendos, apurados a partir	0,00					
7. Outros (especificar) 5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 1. Décimo terceiro salário 2. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: Natureza do rendimento: 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 7. Informações Complementares QUOTA-PARTE NO VALOR R\$55.667,27 REF.1,71% S/ CAPITAL SOCIAL	5. Valores pagos ao titular ou sócio da mi	0,00					
Natureza do rendimentos fubuláveis (inclusive férias e décimo terceiro salário 0,00	6. Indenizações por rescisão de contrato	0,00					
1. Décimo terceiro salário 2. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: Quantidade de meses 0,0 Natureza do rendimento: Natureza do rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 0,00 Exclusão: Despesas com a ação judicial 0,00 Dedução: Contribuição previdenciária of icial 0,00 Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 0,00 E. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0,00 Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0,00 Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0,00 Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0,00 Responsável pelas informações 0,00	7. Outros (especificar)				0,00		
2. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: Natureza do rendimento: 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 7. Informações Complementares QUOTA-PARTE NO VALOR R\$55.667,27 REF.1,71% S/ CAPITAL SOCIAL 8. Responsável pelas informações None	5. Rendimentos sujeitos à Tribu	rtação Exclusiva (rendimento líquido)			Valores em reais		
6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: Natureza do rendimento: 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 7. Informações Complementares QUOTA-PARTE NO VALOR R\$55.667,27 REF.1,71% S/ CAPITAL SOCIAL 8. Responsável pelas informações Data Assinatura	1. Décimo terceiro salário				0,00		
Natureza do rendimento: 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária of icial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 7. Informações Complementares QUOTA-PARTE NO VALOR R\$55.667,27 REF.1,71% S/ CAPITAL SOCIAL 8. Responsável pelas informações Data Assinatura	2. Outros				0,00		
Natureza do rendimento: 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 7. Informações Complementares QUOTA-PARTE NO VALOR R\$55.667,27 REF.1,71% S/ CAPITAL SOCIAL 8. Responsável pelas informações Nome Data Assinatura	6. Rendimentos Recebidos Acur	muladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713	, de 1988 (sujeito à	tributação exclusiv	va)		
1. Total dos rendimentos tributáv eis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 7. Informações Complementares QUOTA-PARTE NO VALOR R\$55.667,27 REF.1,71% S/ CAPITAL SOCIAL 8. Responsável pelas informações	6.1 Número do processo:		Quantidade de m	neses 0,0			
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 0,00 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 0,00 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 0,00 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 0,00 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 7. Informações Complementares QUOTA-PARTE NO VALOR R\$55.667,27 REF.1,71% S/ CAPITAL SOCIAL 8. Responsável pelas informações	Natureza do rendimento:	Valores em reais					
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 0,00 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 0,00 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 0,00 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 7. Informações Complementares QUOTA-PARTE NO VALOR R\$55.667,27 REF.1,71% S/ CAPITAL SOCIAL 8. Responsável pelas informações	Total dos rendimentos tributáv eis (inclu	0,00					
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 7. Informações Complementares QUOTA-PARTE NO VALOR R\$55.667,27 REF.1,71% S/ CAPITAL SOCIAL 8. Responsável pelas informações Nome Data Assinatura	Exclusão: Despesas com a ação judici	0,00					
5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 7. Informações Complementares QUOTA-PARTE NO VALOR R\$55.667,27 REF.1,71% S/ CAPITAL SOCIAL 8. Responsável pelas informações Nome Data Assinatura	3. Dedução: Contribuição previdenciária o	0,00					
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 7. Informações Complementares QUOTA-PARTE NO VALOR R\$55.667,27 REF.1,71% S/ CAPITAL SOCIAL 8. Responsável pelas informações Nome Data Assinatura	4. Dedução: Pensão alimentícia (preench	0,00					
7. Informações Complementares QUOTA-PARTE NO VALOR R\$55.667,27 REF.1,71% S/ CAPITAL SOCIAL 8. Responsável pelas informações Nome Data Assinatura		0.00					
7. Informações Complementares QUOTA-PARTE NO VALOR R\$55.667,27 REF.1,71% S/ CAPITAL SOCIAL 8. Responsável pelas informações Nome Data Assinatura	5. Imposto sobre a renda retido na fonte				0,00		
QUOTA-PARTE NO VALOR R\$55.667,27 REF.1,71% S/ CAPITAL SOCIAL 8. Responsável pelas informações Nome Data Assinatura	6. Rendimentos isentos de pensão, prove	entos de aposentadoria ou reforma por moléstia grav	e ou aposentadoria ou re	forma por acidente em	•		
Nome Data Assinatura	6. Rendimentos isentos de pensão, prove serviço		e ou aposentadoria ou re	forma por acidente em	•		
Nome Data Assinatura	6. Rendimentos isentos de pensão, prove serviço 7. Informações Complementare	es		forma por acidente em	•		
Nome Data Assinatura	6. Rendimentos isentos de pensão, prove serviço 7. Informações Complementare	es		forma por acidente em	•		
Nome Data Assinatura	6. Rendimentos isentos de pensão, prove serviço 7. Informações Complementare	es		forma por acidente em	•		
	6. Rendimentos isentos de pensão, proveserviço 7. Informações Complementare QUOTA-PARTE NO VALOR R\$55	es 5.667,27 REF.1,71% S/ CAPITAL SC		forma por acidente em			

Aprovado pela IN RFB nº 1.215, de 15 de dezembro de 2011.